



CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

FICHA DE FISCALIZAÇÃO

Tipificação Resumida: Estacionar sobre ciclovia ou ciclofaixa.	Código de Enquadramento: 545-23		
Amparo Legal: Art. 181, VIII.			
Tipificação do Enquadramento: Estacionar o veículo no passeio ou sobre faixa destinada a pedestre, sobre ciclovia ou ciclofaixa, bem como nas ilhas, refúgios, ao lado ou sobre canteiros centrais, divisores de pista de rolamento, marcas de canalização, gramados ou jardim público.			
Gravidade: Grave	Penalidade: Multa	Medida Administrativa: Remoção do veículo. (Vide Parte Geral deste Manual)	Pode Configurar Crime de Trânsito:
Infrator: Condutor	Competência: Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário.		NÃO
Pontuação: 5	Constatação da Infração: Possível sem abordagem.		
Quando Autuar:	Quando NÃO Autuar:	Definições e Procedimentos:	Exemplos do Campo de Observações do AIT:
1. Veículo estacionado em local sinalizado com R-34, sobre ciclovia ou ciclofaixa com sinalização horizontal. 2. Veículo estacionado sobre marca de cruzamento rodocicloviário.	1. Em ciclovia ou ciclofaixa, sinalizadas com regulamentação de estacionamento, utilizar enquadramento específico relativo à sinalização. 2. Em ciclovia ou ciclofaixa não caracterizadas, com sinalização deficiente ou em mau estado de conservação.	1. Ciclovia: pista própria destinada à circulação de ciclos, separada fisicamente do tráfego comum. 2. Ciclofaixa: parte da pista de rolamento destinada à circulação exclusiva de ciclos, delimitada por sinalização específica.	1. Veículo estacionado sobre marca de cruzamento rodocicloviário. 2. Veículo estacionado sobre ciclofaixa. Local sinalizado com placa R-34.
Informações Complementares:			
1. Obrigatório o sinal R-34: a sinalização horizontal de Marcação de Ciclofaixa ao longo da via e/ou a Marca de cruzamento rodocicloviário ao cruzar pista de rolamento.			
2. Desenho Ilustrativo:			
AUTUAR 545-23			